Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

null

EXTRATO DE CONVÊNIO

Celebração do Quarto Termo Aditivo ao Convênio firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, conforme Processo Interno nº 1749/2017-A, de 30 de junho de 2017.

Concedente: Prefeitura Municipal de Tambaú.

Convenente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú.

Vigência: Fica prorrogado, a partir de 01º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, a vigência do convênio firmado entre as partes em 30 de junho de 2017 – Processo Interno nº 01749/2017-A, conforme consonante na **"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA"** do respectivo Termo de Convênio.

Objeto do Convênio: O presente Convênio tem por objeto é a prestação de serviços médico-hospitalares a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite.

Lei Autorizadora: Lei Municipal nº 2.598 de 26 de novembro de 2013 e alterações subsequentes e Lei Municipal nº 3.068 de 13 de dezembro de 2018.

Valor:

Descrição	Valor
Recurso Municipal (Fonte 1)	R$ 1.574.333,28
Recurso Federal (Fonte 5)	R$ 729.339,96

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2019.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, conforme Processo Interno nº 1749/2017, de 30 de junho de 2017 – Gestão Pronto Socorro.

Concedente: Prefeitura Municipal de Tambaú.

Convenente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú.

Vigência: O presente convênio fica prorrogado e vigorará a partir de, 01º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Objeto do Convênio: O presente Convênio tem por objeto a execução de serviços de urgência e emergência em complementação aos serviços públicos e sob gestão municipal, compreendendo assistência médica e plantões médicos de clínica a qualquer indivíduo que deles necessite e conforme Plano de Trabalho e Cláusula Primeira do Convênio previamente definido entre as partes.

Lei Autorizadora: Lei Municipal nº 3.170 de 29 de novembro de 2013 e alterações subsequentes e Lei Municipal nº 3.065, de 13 de dezembro de 2018.

Valor:

Descrição	Valor
Recurso Municipal (Fonte 1)	R$ 4.045.665,36
Recurso Federal (Fonte 5)	R$ 90.000,00

Data de Assinatura: 31 de Dezembro de 2019.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.465, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 08/01/20, férias regulamentares ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Carlos Rogério Voltarelli	Escriturário	02/09/2015 a 01/09/2016	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de janeiro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de janeiro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.